

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº11.315.282-6, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível cometimento de infração referente a participação no Pregão Eletrônico nº40/2011, pela empresa **Luis Andre Forest - Lupionopolis** e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 30 de janeiro de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN/PR